



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações n° 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará

Fone/Fax: (94) 434-1284, 1289) E-mail: pmon@ourilandia.pa.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 404/2008

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, FRANCIVAL CASSIANO DO REGO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, na unidade orçamentária “Câmara Municipal”, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à execução do seguinte projeto:

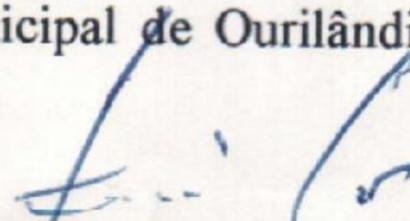
01.11 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001-1 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correrão à conta de excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2008.


FRANCIVAL CASSIANO DO REGO

Prefeito Municipal

Publicado em 04/11/2008.